



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 016/2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CREDITO ADICIONAL ESPECIAL, INCLUI ELEMENTOS DE DESPESA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCO AURELIO NEDEL, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial na lei de meios vigente no valor de R\$ 1.044,92 (um mil, quarenta e quatro reais e noventa e dois centavos) para atendimento das seguintes dotações orçamentárias:

06.05.13.392.0052.1.199 - APOIO A PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS - LEI PAULO GUSTAVO

4.4.20.93 – Indenizações e Restituições (União) R\$ 44,92

04.01.04.122.0020.2.019 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

4.4.20.93 – Indenizações e Restituições (União) R\$ 500,00

4.4.30.93 – Indenizações e Restituições (Estado) R\$ 500,00

Art.2º - Servirá de recurso para atendimento da abertura do crédito adicional especial do artigo anterior, excesso de arrecadação em recurso vinculado nº 1716/1716 - LEI PAULO GUSTAVO art. 8º, no valor de R\$ 44,92 (quarenta e quatro reais e noventa e dois centavos), e superávit financeiro em Recurso Livre no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL, Estado do Rio Grande do Sul, aos 13 dias do mês de janeiro de 2025.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 016/2025

Senhor Presidente,

Senhores(a) Vereadores(a):

O projeto de lei que ora colocamos a apreciação de Vossas Senhorias , objetiva autorizar o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial na Lei de Meios, no valor de R\$ 44,92, para dar cobertura as despesas com a devolução para União Federal, de saldo remanescente do recurso proveniente da Lei PAULO GUSTAVO. O objeto previsto no plano de trabalho foi atendido e o saldo que se refere a rendimentos de aplicação financeira, deve ser devolvido ainda em janeiro deste ano para aprovação da prestação de contas.

Outrossim, com a finalidade de precaver outras restituições análogas, também em outros convênios e/ou recursos para União e Estado, o Poder Executivo Municipal está buscando autorização de abertura de crédito adicional especial e inclusão de elementos de despesas no valor de R\$ 1.000,00, sendo R\$ 500,00 para cada ente de origem, para quando se fizer necessária a devolução, não depender toda vez, de encaminhamento de projeto de lei específico.

Diante da sua importância, pertinência e urgência, espera-se a aprovação unânime deste Projeto de Lei.

Crissiumal, RS, 13 de janeiro de 2.025.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

L6N

Z0Q

WG9

N3Y